

PORTARIA N.º 0424/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo, a realização e desempenho de trabalhos nas áreas de Saúde, como define o art. 1º inciso IV da Lei Municipal N.º 696/2004, lei que define as situações de contratações por necessidade temporária e de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** o art. 196, da Constituição Federativa do Brasil, que deixou claro que é dever do estado à promoção e recuperação da saúde como também a promoção de políticas com o objetivo de reduzir os riscos de doenças.

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso IX da Constituição Federativa do Brasil, Art.97 inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, e Art. 67 da Lei Municipal 529/93 e Lei Municipal 696/2004, que trata da contratação temporária.

**CONSIDERANDO** o Ofício enviado pela Secretária de Saúde, no qual justifica a solicitação da contratação para a Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Contratar** os (as) Senhores relacionados abaixo, por um período de 12 meses, para a Unidade de Saúde Alice Figueira e para o Programa de Saúde da Família junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Alexandra Cavalcante da Silva – Cargo de Atendente de Consultório Dentário – CPF: 046.474.874-74

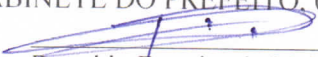
Everaldo Pereira Bomfim – Cargo de Médico do PSF – CPF: 004.566.164-20

Ireneide Leite Pereira – Cargo de Médico – CPF: 505.866.884-04

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Junho de 2013.

  
Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco, Brejão, 03 de Junho de 2013.

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão - PE. Secretário de Administração

Fones (87) 3789-1156/3789-1132/3789-1149 – CNPJ: 10.131.076/0001-00.

